



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1551

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1551

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.M.S Nº 023/2020

“Dispõe sobre o fornecimento de alimentação mediante recursos pecuniários, ao médico Lazaro Oscar Ruiz Suarez, CPF: 067.783.701-14, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro.”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/
SP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o art. 11, IV, da Portaria Interministerial nº 1369/2013, determina que os Municípios aderidos ao Projeto Mais Médicos para o Brasil deverão garantir a alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes;

Considerando que o art. 9º, da Portaria nº 30/2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Saúde, determina que ente federativo no fornecimento da alimentação ao médico participante, deverá optar pela disponibilização de recurso pecuniário ou de forma in natura;

Considerando que o art. 10º, da Portaria nº 300/2017 de 05 de Outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, determina que fica assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, sendo parâmetro mínimo e máximo os valores de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) à R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

Resolve:

Artigo 1º) - Fica assegurado o fornecimento de alimentação ao médico: Lazaro Oscar Ruiz Suarez, CPF: 067.783.701-14, participante no Município de Viradouro, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, fixado no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para cada médico, que deverá ser repassado ao participante no último dia de

cada mês.

Artigo 2º) – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 27 de Abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal

PORTARIA S.M.S Nº 024/2020

“Dispõe sobre o fornecimento de moradia, mediante recurso pecuniário, ao médico Lazaro Oscar Ruiz Suarez, CPF: 067.783.701-14, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro.”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/
SP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o art. 11, III, da Portaria Interministerial nº 1369/2013, determina que os Municípios aderidos ao Projeto Mais Médicos para o Brasil deverão oferecer moradia aos médicos participantes;

Considerando que de acordo com § 3º, do art. 3º, da Portaria nº 30/2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Saúde, o ente federativo que optar para oferta de moradia a disponibilização de recurso pecuniário, poderá adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, valores mínimos e máximos;

Considerando a Portaria nº 30/2017 de 05 de Outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, art 3º § 3º, qual trás os valores mínimo e máximo de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) á R\$ 2,750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) podendo gestor distrital e/ou ou Municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário do local, mediante comprovação do valor mediante de três cotações de custo no mercado imobiliário do Município ou Distrito Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1551

Página 3 de 5

Resolve:

Artigo 1º) - Fica assegurado o fornecimento de moradia ao médico Lazaro Oscar Ruiz Suarez, CPF: 067.783.701-14, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro, mediante recurso pecuniário fixado no valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais), que deverá ser repassado ao participante no último dia de cada mês.

Artigo 2º) – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 27 de Abril de 2020

CLUADIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato do contrato publicado em 28/04/2020, com relação a Dispensa 023/2020, Extrato de Contrato 043/2020 fora publicado com Vigência errada.

Por tanto, onde se lê:

Vigência: 30/03/2020 à 30/06/2020.

Deve-se ler:

Vigência: 31/03/2020 à 30/06/2020.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de duas motos zero km, destinadas ao setor de tributação, para fiscalização do município de Viradouro, com a contratada MOTOCAR – VEÍCULOS LTDA, CNPJ

Nº 52.819.265/0001-10, pelo valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 28 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 / 2020 – PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 020 / 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.596/0001-06 pelo valor global de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais) e CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21 pelo valor global de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Viradouro/SP, em 29 de abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 / 2020 – PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 021 / 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1551

Página 4 de 5

Correa Neves, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: DORIVAL JESUS DE OLIVEIRA VIRADOURO-ME, CNPJ: 52.949.559/0001-66 pelo valor global de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Viradouro/SP, em 29 de abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1551

Página 5 de 5

Outros Atos

ATENÇÃO – COVID-19

Os prazos do Decreto 6056/2020 foram estendidos até 10/05/2020, por força do Decreto Municipal 6073/2020 (publicado no Diário do município em 22/04/2020) que obedece ao Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.946/2020



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)

 @PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

